



## **DECRETO N.º 6330, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre autorização de Remembramento de lotes em área urbana, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, incisos VIII e XXIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 94 da Lei nº. 123/02 e art. 7º, inciso III da Lei 50/90 e, ainda, o que consta no processo administrativo nº. 21568/2022;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Remembramento de área urbana, de propriedade da Empresa Andorra Construtora Ltda, na forma estabelecida no anexo único que incorpora este decreto.

**Art. 2º** Deverá o proprietário promover os registros cartorários, e sua remessa de modo formal à Municipalidade, através do protocolo geral, mencionando a inscrição cadastral e matrícula no CRGI desta Comarca.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se e cumpra-se.**

Anchieta/ES, 14 dezembro de 2022.

**FABRÍCIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**



## **Anexo Único**

(Referente ao Decreto Municipal nº. 6330/2022)

**DESCRIÇÃO FINAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA MUNICIPALIDADE, DO IMÓVEL OBJETO DO REMEMBRAMENTO, CONFORME PLANTA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21568/2022;**

- ❖ **Identificação dos Imóveis:** Av. “1” - Quadra 43, Lotes 18/19 – Loteamento Praia dos Castelhanos, Anchieta/ES.
  
- ❖ **Inscrição no Cadastro Municipal:** 01.3.043.0290.001-301, 01.3.043.0302.001-321,
  
- ❖ **Matrícula atual no C.G.R.I.:** Nº 1642, 1137 - Livro nº. 2.
  
- ❖ **Metragem dos Lotes:** Lote 18 – 360,00 m<sup>2</sup>  
Lote 19 – 360,00 m<sup>2</sup>
  
- ❖ **Área total em m<sup>2</sup>:** 720,00 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados)
  
- ❖ **Confrontação após Remembramento:** Lotes 18/19 – Área - 720,00 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados) *Limites:* (de dentro do terreno para a rua) frente 24,00 metros com a Av “1”, fundos 24,00 metros para os lotes 4/5, lado direito 30,00 metros para o lote 20 e Lado esquerdo 30,00 metros para o lote 17.